



Reg. no Livro de Leis
n.º 702 à fl. 026
19/ 11 / 1976
Secretário do Governo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

50

LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 11.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito suplementar no valor de CR\$ 11.000,00 (onze mil -
cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

06.02 - SECÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos do F. R. N.

0602.16885341.002 - Construção e Manutenção de Estradas e -
Pontes

4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 11.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para cobertura do -
crédito suplementar que trata o artigo anterior, a redução -
de igual valor em:

06.02 - SECÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos do F. R. N.

0602.16885342.027 - Manutenção dos Serviços Rodoviários e de
Oficina

3111.01.03 - Função Gratificada CR\$ 2.000,00

01.07 - Salários CR\$ 9.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e se-
tenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

BENTO GONÇALVES
na direção do futuro.
Secretaria Municipal

